



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da transferência do veículo Volkswagen Gol / prefixo AM-106, ano 2012/2013, placa AWE-3682 da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Durante a reunião ordinária ocorrida na data de 31 de março de 2021, apresentou-se que o veículo foi adquirido através de recurso do Fundo Estadual – FIA/PR, através da Deliberação nº 005/2010, que dispõe “pelo apoio à estrutura dos Conselhos Tutelares de todos os municípios do Estado do Paraná, objetivando o aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-web e conseqüentemente, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”.

Justificou-se que por conta da renovação da frota do Conselho Tutelar e da necessidade apresentada por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, entende-se pela transferência dos veículos mais antigos.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2215/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do veículo Volkswagen Gol / prefixo AM-106, ano 2012/2013, placa AWE-3682 da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB